

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE CMM-MA	Nº 002/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 002/2023

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA GERAL.	OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, MATERIAIS PERIFÉRICOS E IMPRESSORA OBJETIVANDO A INFORMATIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA- MA.



Fls. N° 01
Proc. N° 002/2023
Rub. 15

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

Memorando nº 02/2023 - CMM

Matinha/MA, 02 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO
Ver. Presidente da Câmara
Nesta

Assunto: Aquisição de notebook, materiais periféricos e impressora objetivando a informatização da Câmara Municipal de Matinha- MA.

Senhor Presidente,

A aquisição destes equipamentos faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios de tecnológicos que permitam que os colaboradores de cargos estratégicos da Câmara Municipal de Matinha, devido às atribuições dos cargos, desenvolvam atividades de suas competências se beneficiando de mobilidade. A aquisição de notebook e respectivos acessórios contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades relacionadas à missão institucional do presidente desta casa legislativa, em outras palavras, justifica-se tal despesa na necessidade de otimização das ações de administração.

Desta forma, Solicito a Vossa Excelência a abertura de processo licitatório para Aquisição de notebook, materiais periféricos e impressora objetivando a informatização da Câmara Municipal de Matinha- MA, conforme discriminação do Termo de Referência.

Respeitosamente,

João Crisostomo Martins dos S. Junior
João Crisostomo Martins dos S. Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA
CPF: nº 224296113-68

João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara



Fls. Nº 02
Proc. Nº 002/2023
Rub. 150

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK 10ª GERAÇÃO, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE, 4 GB DE MEMÓRIA RAM, SSD 184GB, WEBCAM, USB 3.0, TELA DE LED 14", CARREGADOR BIVOLTE 220/110w	1		
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250 COLOR COM TANQUE DE TINTA	1		
3	NOBREAK 1300VA	2		



Fls. N° 03
Proc. N° 002/2023
Rub. 85

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de notebook, materiais periféricos e impressora objetivando a informatização da Câmara Municipal de Matinha- MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição destes equipamentos faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios de tecnológicos que permitam que os colaboradores de cargos estratégicos da Câmara Municipal de Matinha, devido às atribuições dos cargos, desenvolvam atividades de suas competências se beneficiando de mobilidade. A aquisição de notebook e respectivos acessórios contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades relacionadas à missão institucional do presidente desta casa legislativa, em outras palavras, justifica-se tal despesa na necessidade de otimização das ações de administração.

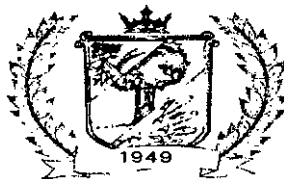
3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK 10ª GERAÇÃO, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE, 4 GB DE MEMÓRIA RAM, SSD 184GB, WEBCAM, USB 3.0, TELA DE LED 14", CARREGADOR BIVOLTE 220/110w	1		
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250 COLOR COM TANQUE DE TINTA	1		
3	NOBREAK 1300VA	2		

4. LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Matinha – MA, pelo período de 12 meses, não ultrapassando o exercício financeiro 2023.

5. FORMA DE PAGAMENTO



Fis. Nº 04
Proc. Nº 002/2023
Rub. 043

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de solicitação em forma de ofício da contratada, fazendo referência ao período, quantitativo e valor do respectivo fornecimento, acompanhados de cópia do Contrato de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços, Certidões atualizadas, Certidão Conjunta emitida pela RFB, CRF-FGTS, Certidões Negativas de Dívida, e de Dívida Ativa expedida pelo Estado, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

Disponibilidade Orçamentaria deverá ser informada dentro dos autos do referido processo de contratação.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da execução do objeto, em qualquer ônus para a Câmara Municipal de Matinha - MA.

8.2 Manter a compatibilidade das obrigações assumidas durante todo o contrato.

8.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto.



Fls. Nº 05
Proc. Nº 002/2023
Rub. 15

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- 8.4 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as exigências referente ao objeto do produto
- 8.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, durante a execução do contrato.
- 8.6 Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado descrito nas propostas.
- 8.7 Cumprir o objeto de acordo com o termo de referência e objeto;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 8.9 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato qualquer operação financeira, sem prévia expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.
- 8.10 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio da Câmara Municipal ou em quaisquer de seus bens.
- 8.11 Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- 10.1 As especificações contidas na planilha descrita conforme item nº 3 deste termo foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta diretoria, visando unicamente à adequação do objeto ora solicitado com a real necessidade desta Câmara.

10. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 10.1 Rejeitar todo e qualquer produto que não atenda aos requisitos constantes nas especificações na planilha descrita.
- 10.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 10.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com o objeto, partes integrantes do presente contrato.
-



Fis. Nº 06
Proc. Nº 002/2023
Rub. 145

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

10.4 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a realizações do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

11. FISCAL DO CONTRATO

12.1 A fiscalização do contrato deverá ser realizada por servidor desse órgão, sendo este instituído por meio de Portaria no momento da assinatura do contrato.

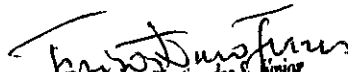
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do serviço, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

13. FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Matinha - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Matinha- MA, 05 de janeiro de 2023.


João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário de Câmara Municipal de Matinha/MA
CPF: nº 224296113-68
Portaria nº 006/2023

João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara